



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 016ª RO de 17/06/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 63/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador:</u> PROCOLO N. F2020/067920-6 INTERESSADO: JOSÉ MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE com o seguinte teor: “Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-SP: Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.” “DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17/06/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE
Coordenador Adjunto da CEEST